

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA – ESCOLA DE PROJETOS**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática para o Escritório de Projetos.

**2. UNIDADE REQUERENTE**

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2020  
PROCESSO CILSJ N.º 268/2020**



#### **4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras  
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012  
BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 30.379,00 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais).

#### **6. ESPECIFICAÇÕES**

6.1. Aquisição dos materiais abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO*</b>	<b>VALOR TOTAL*</b>
I	Notebook Analista	03	R\$ 4.876,33	R\$ 14.629,00
II	Notebook Estagiário	05	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00

\*Valores para referência

6.2. Especificações Técnicas – Requisitos Mínimos Obrigatórios

**a) ITEM I**

Requisitos Mínimos:

- Processador Intel Core i5
- RAM 8GB
- HD 1TB
- Tela 15.6"
- Windows 10
- Leitor DVD

**b) ITEM II**

Requisitos Mínimos:

- Processador Intel Celeron Dual-Core

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2020  
PROCESSO CILSJ N.º 268/2020**



- RAM 4GB
- HD 500GB
- Tela 14"
- Windows 10

## **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

7.1. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

7.2. Das condições de entrega:

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;
- b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- c) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;
- e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;
- f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;
- g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 19-2020  
PROCESSO CILSJ N.º 268/2020**



8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

9.2. Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.